

EDITAL INTERNO

EDITAL INTERNO Nº09/2024 - CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM GESTÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA EXAMES DE LARGA ESCALA (TURMA VESPERTINA) DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR nº 290/2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 07/02/2024, seção 02, página 01, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, por meio de Sorteio Público, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala - TURMA VESPERTINA, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2024.

1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital e demais editais subsequentes seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADE / ETAPA	LOCAL
29/02/2024 a 04/03/2024	Matrícula dos candidatos contemplados na Lista de Espera do PSS regido pelo Edital Nº 01/2024 - Turma da noite	Na secretaria do IFPR Campus Avançado Arapongas
29/02/2024 a 06/03/2024	Inscrições para cadastro de reserva	Formulário Eletrônico: https://forms.gle/rxTqv2QKYNzTy66f9
08/03/2024	Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos	https://ifpr.edu.br/arapongas/
08/03/2024	Divulgação das vagas e cotas disponíveis para os novos candidatos inscritos	https://ifpr.edu.br/arapongas/
08/03/2024 às 16 horas	Seleção - Sorteio Público	Canal da Comunicação do IFPR Arapongas: https://www.youtube.com/@ifprcampusavancadoaraponga790
11/03/2024	Divulgação do Resultado Provisório	https://ifpr.edu.br/arapongas/
12/03/2024 até às 15 horas	Período de Recurso do Resultado Provisório	secretaria.arapongas@ifpr.edu.br
12/03/2024 a partir das 19 horas	Homologação do Resultado Final da Seleção e Convocação para Matrícula	https://ifpr.edu.br/arapongas/
13/03/2024 a 15/03/2024	Matrículas	Na secretaria do IFPR Campus Avançado Arapongas
18/03/2024	Início das aulas	Presencialmente no IFPR Campus Avançado Arapongas

2. DO CURSO

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Turno	Total de Vagas	Carga Horária
Formação Inicial e Continuada em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala	Presencial	Ensino Fundamental completo	Vespertino	50	204 horas

2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala, na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado Arapongas, em parceria com a Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Educação, conforme convênio estabelecido por meio do processo SEI n. 23411.003216/2023-95 e visa complementar a formação escolar dos jovens estudantes para a realização das provas do Enem e vestibulares.

2.2 O curso será ofertado na modalidade presencial com carga horária de 204 horas.

2.3 Para participar do processo de seleção do curso o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

2.4 O curso terá **início em 18/03/2024 e término em 04/07/2024**, com duração de 4 (quatro) meses, e acontecerá de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 17h15, no Instituto Federal do Paraná, localizado na Rua Surucuá-açu, 321, Arapongas, PR.

2.5 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala é totalmente gratuito. Não há cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala, período VESPERTINO.

3.2 A turma deste curso contará com 50 estudantes matriculados(as), contudo, as vagas serão inicialmente preenchidas mediante o aproveitamento da Lista de Espera do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Interno nº 01/2024 e seus posteriores.

3.3 Após o esgotamento da Lista de Espera do Edital Interno nº 01/2024, serão convocados os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem de prioridades elencadas (Edital Interno nº 01/2024) e distribuição de cotas.

3.4 As cotas reservadas para ocupação dos candidatos, após o esgotamento da Lista de Espera do Edital Interno nº 01/2024, seguirão a seguinte classificação:

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

C7: Vagas para ampla concorrência.

3.5 Os candidatos que se inscreverem para as vagas de inclusão deverão apresentar os seguintes documentos para a comprovação das cotas:

I - Histórico Escolar comprovando que tenha cursado o Ensino Fundamental em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

II - Declaração de renda familiar bruta ([ANEXO I do Edital Interno nº 01/2024](#)), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

III - Autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena ([ANEXO II do Edital Interno nº 01/2024](#)), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

IV - Laudo médico, para candidatos concorrentes nas categorias C2 e C5.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no **período compreendido entre o dia 29 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 06 de março de 2024**.

4.2 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** disponível no link <https://forms.gle/rxTqv2QKYNzTy66f9> e preencher o formulário de inscrição, anexando os documentos solicitados.

4.2.1 Poderá ser necessária uma conta Google para a efetivação da inscrição do candidato no formulário eletrônico.

4.3 Preenchidos os campos solicitados e enviado o Formulário Eletrônico, o(a) candidato(a) receberá uma cópia de suas respostas como protocolo de inscrição.

4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e o envio da documentação comprobatória anexa.

4.4.1 A ausência de quaisquer documentos solicitados neste edital, bem como o preenchimento de informações erradas e/ou postagem de documentos de maneira errada, implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.5 Todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição referentes às cotas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos no momento da inscrição no curso.

4.6 Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

4.7 Será divulgado no dia **08 de março de 2024** a relação dos(as) candidato(as) inscritos(as) no site institucional do Campus Avançado Arapongas <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção deste processo seletivo será por **SORTEIO PÚBLICO**, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas, a ser divulgado posteriormente.

5.2 A seleção ocorrerá no dia **08 de março de 2024, às 16h** no Campus Avançado Arapongas, situado na Rua Surucuaçu, 321, Arapongas-PR e será transmitido pelo link <https://www.youtube.com/@ifprcampusavancadoaraponga790>

5.3 A seleção será organizada pela Seção de Ensino (SENS) com apoio da Direção Geral do campus.

5.4 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número aleatório a ser gerado no momento do sorteio.

5.5 O Sorteio Público será realizado de forma eletrônica.

5.6 O sorteio consistirá em duas fases.

5.7 Na primeira fase, o sorteio será realizado de forma que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, constituindo uma Chamada Geral e respeitando o número de vagas e as cotas.

5.8 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, da qual constarão todos os candidatos que não tenham sido contemplados na primeira fase.

5.9 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.10 Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada virtualmente pelo SEI pela Chefia de Ensino e Direção Geral, bem como demais presentes no sorteio.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia **11 de março de 2024** no site institucional do Campus Avançado Arapongas <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

6.2 Após a publicação do resultado provisório da seleção, o candidato terá **até às 15 horas do dia 12 de março de 2024** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, enviar e-mail para a Secretaria do campus: secretaria.arapongas@ifpr.edu.br.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório da seleção serão analisados pela Seção de Ensino (SENS) do IFPR do Campus Avançado Arapongas.

6.4 Após a análise dos recursos será publicado o resultado final da seleção, no dia **12 de março de 2024 após às 19h** no site institucional do Campus Avançado Arapongas <https://ifpr.edu.br/arapongas/>, com todos os candidatos classificados e candidatos em lista de espera.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a **matrícula no período de 13/03/2024 a 15/03/2024, presencialmente**, na Secretaria do Campus Avançado Arapongas.

7.1.1 A Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Arapongas está localizada na rua Surucuá-açu, nº 321, Vila Araponguinha, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h; das 14h às 17h; e das 18h às 22h.

7.1.2 As matrículas dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, deverão ser realizadas pelos respectivos responsáveis legais.

7.2 O não comparecimento do candidato ou responsável legal para a matrícula no período estipulado e em conformidade com as normas deste edital, acarretará na sua eliminação automática, não cabendo recurso.

7.3 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes **documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula**:

I - Certidão de nascimento ou de casamento;

II - Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), para maiores de 18 anos;

III - Cédula de Identidade (RG - (obrigatório RG para fins acadêmicos) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

IV - Foto 3x4 recente;

V - Certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br, para maiores de 18 anos;

VI - Histórico escolar (de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio) ou Declaração de Matrícula (cursando o 3º ano do Ensino Médio);

VII - Comprovante de residência;

VIII - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

7.4 A(o) candidata(o) estrangeira(o) contemplada(o) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.5 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.6 A(O) candidata(o) que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado a(o) próxima(o) candidata(o) selecionada(o), conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas não preenchidas após o término do período de matrícula, serão realizadas chamadas complementares para o total provimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas no site institucional do Campus Avançado Arapongas <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

8.1.1 Poderão ser realizadas quantas chamadas complementares forem necessárias para o total provimento das vagas, respeitando o prazo máximo para matrículas após o início das aulas, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

9. DA BASE LEGAL

9.1 Este edital está fundamentado na(o):

I- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

III- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39.

IV- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;

V- Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

VI- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

VII- Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

VIII- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;

IX- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

X- Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

XI- Resolução Consup/IFPR nº 138, de 28 de setembro de 2023, que define as diretrizes curriculares institucionais para os Cursos de Qualificação Profissional no âmbito do IFPR.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- 10.2 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.
- 10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 10.4 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Arapongas atenderá os candidatos pelo telefone (43) 99875-1250, em horários de atendimento da Secretaria Acadêmica.
- 10.5 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Seção de Ensino (SENS) e Direção Geral do campus.

Arapongas, 29 de fevereiro, 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, DIRETOR(a)**, em 29/02/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2880394** e o código CRC **CB5F7E94**.